Aprovado por Unanimidade
Em: 14 / 08 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 077
Em: 06 / 08 / 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 10.123,12 (DEZ MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 10.123,12 (Dez Mil Cento e Vinte e Três Reais e Doze Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
0701.04.122.0002.2046 - Manutenção da Secretaria da Saúde
33903000000000-3041(366) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.123,12

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 3041 - Recursos Ações Enfrentamento Covid-19 LC 173/2020 art. 5º, I, letra b ... R$ 10.123,12

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 038/2020, para ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

A suplementação solicitada no montante de **R$ 10.123,12** (Dez mil cento e vinte e três reais com doze centavos), tem o intuito de adquirir material de consumo na Secretaria Municipal de Saúde, recursos do COVID-19.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 03 dias do mês de Agosto de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal